



TJD/RN
Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

PORTARIA N.º 001/2023

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), pela presente RESOLVE:

Art. 1º. Diante do que estabelece o artigo 19, parágrafo 1º, do Regulamento do Campeonato Potiguar 2023, segundo o qual a associação que estiver inadimplente com as penalidades impostas pelo TJD/RN ou FNF, fica impedida de participar de qualquer campeonato ou torneio promovido pela FNF, determina oficial a Federação Norterio-grandense de Futebol para que providencie o cumprimento das penalidades aplicadas aos clubes pelo TJD e que estejam em aberto.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Natal/RN, 05 de Janeiro de 2023.

MURILO MARIZ DE FARIA NETO
Auditor Presidente

TIAGO PINTO DO NASCIMENTO
Auditor Vice - Presidente

Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, auditório do Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-500 Telefone: +55 (84) 3211-6717
e-mail: tribunaljusticadesportivarn@gmail.com

DATA 05/01/2023
HORA 16:40h